Rio de Janeiro, 21 de maio de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES

MOBILIÁRIOS GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
1º TRIMESTRE DE 2026

INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ nº 35.162.655/0001-40

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

1. Quantidade de créditos vencidos analisados: O Custodiante informou que, com base na metodologia adotada, foram selecionados 3 (três) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios, para os foram encontradas inconsistências.

2. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

3. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Considerando as inconsistências apuradas, o Custodiante informou ao Originador para regularizá-las, o que tem sido monitorado pelo Administrador. Caso as inconsistências não sejam sanadas, os títulos deverão ser recomprados.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,

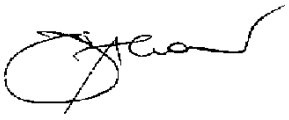

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

À
OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2026
CLASSE ÚNICA DO INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ nº 35.162.655/0001-40

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ("Classe") ("Relatório"):

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

A Classe é voltada à aquisição de direitos creditórios conforme definição da legislação vigente, vencidos ou a vencer de acordo com os critérios de eligibilidade e política de investimento do fundo.
No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado:

Mês	01/26	02/26	03/26
Desconto	N/A	N/A	N/A
Notas Comerciais	N/A	N/A	N/A

Clicksign f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre:

Mês	01/26	02/26	03/26
Volume originado	N/A	N/A	N/A
Caráter definitivo	N/A	N/A	N/A

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

No trimestre analisado, não ocorreu o pré-pagamento de direitos creditórios integrantes ao patrimônio da Classe.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b. Motivação da alienação.

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado houve as seguintes ocorrências que afetaram a regularidade do fluxo de recebimento dos Direitos Creditórios:

Mês	A vencer	Atrasados	Renegociados
01/26	0	0	0
02/26	0	0	0
03/26	0	0	0

Clicksign f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab

Obs.: A classificação “Atrasados” considera Direitos Creditórios que tinham como data de vencimento o mês analisado, entretanto não foram pagos no período em questão.

INTRABANK ASSET MANAGEMENT LTDA

Clicksign f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab

Demonstrativo Trimestral - Modelo OT - INTRABANK FIDC v210526.pdf

Documento número #f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab

Hash do documento original (SHA256): 42b3af98bb8f2db6a99186a1566d2d34cd7a8ca1b212777772f2bfc881fc8c25

Hash do PAdES (SHA256): 4b57582c9a1bf757956dd907dd28e70add0f0663479319f0b57cc75d924866b8

Assinaturas

Thiago Ferreira Horta Figueiredo

CPF: 262.680.118-64

Assinou como diretor(a) em 21 mai 2026 às 15:44:58

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jun 2026

Antonio Carlos Batista Vidal

CPF: 075.481.238-33

Assinou como diretor(a) em 21 mai 2026 às 15:37:44

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2027

Log

21 mai 2026, 15:22:43	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 criou este documento número f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2026 (15:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
21 mai 2026, 15:23:54	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: antonio.vidal@intrabank.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Carlos Batista Vidal e CPF 075.481.238-33.
21 mai 2026, 15:23:54	Operador com email dejur@intrabank.com.br na Conta ed6609d0-8217-47dd-ac91-890a96e0c273 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.figueiredo@intrabank.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Ferreira Horta Figueiredo e CPF 262.680.118-64.
21 mai 2026, 15:37:44	Antonio Carlos Batista Vidal assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 075.481.238-33. IP: 67.159.253.126. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60118648091342 e longitude -46.69618598795176. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 mai 2026, 15:44:58	Thiago Ferreira Horta Figueiredo assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 262.680.118-64. IP: 67.159.253.126. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 mai 2026, 15:44:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1d50cda-ec03-478d-b2a4-6f6e543f2bab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.